



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CLN APROVADO  
07-08/91  
Uulopro

426/91

INTERESSADO/MANTENEDORA ESCOLA DE CIÊNCIAS MEDICAS DE ALAGOAS		UF AL
ASSUNTO: Consulta tendo em vista a Resolução CFE nº 01/89.		
RELATOR: SR. CONS. Cícero Adolpho da Silva		
PARECER Nº 426/91	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 02/09/91
		PROCESSO Nº: 23001.002780/90-93
<p>1- RELATÓRIO</p> <p>Dirigiu-se a este Conselho o Diretor da Escola de Ciências Médicas de Alagoas, Prof. Walter de Moura Lima, solicitando orientação em face do descumprimento, por 37 alunos daquela Escola, do que estabelece a Resolução nº 01/89, respaldados, todavia, em liminar exarada em Mandado de Segurança pelo Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da 15ª Vara da Capital do Estado de Alagoas, quanto à colação de grau e expedição de diploma dos alunos em questão.</p> <p>Teria motivado a desobediência à citada Resolução a paralização do Hospital-Escola "Dr. José Carneiro", de novembro de 1989 a maio de 1990, segundo informa em seu ofício o referido Diretor.</p> <p>A Resolução nº 01/89 altera termos da Resolução 9/83 determinando que o internato, de acordo com a alínea a do art.3º deverá ser feito, observando-se que a "localização das unidades de saúde no Estado em que estiver situado o curso de Medicina. Quando o Estado incluir mais de um DGE as unidades de saúde devem localizar-se predominantemente no DGE que abriga o curso."</p> <p>A referida liminar foi concedida a 7 de maio de 1990 mas, somente a 28 de setembro do mesmo ano a Escola de Ciências Médicas de Alagoas, por seu procurador, alegou a</p>		

426/91

VRS

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

MEC/CFE

PARECER Nº

PROC. Nº

Mandado de Segurança contra instituições de ensino superior no país, declinando-se para foro a Justiça Federal.

A alegação supra teve por base os artigos 134 e seguintes do Código de Processo Civil, combinados com a Súmula nº 15 do Supremo Tribunal Federal, além de decisões do Tribunal Federal de Recursos, hoje Superior Tribunal Federal, em julgamento de vários conflitos de competência ocorridos em situações análogas.

Veja-se, por exemplo, o que conclui o ilustre Relator do Conflito de Competência nº 3.238 em que é suscitante o Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual do Rio de Janeiro, e suscitado o Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do mesmo Estado:

(...) "ocorre ainda que, em se tratando de ensino superior, em que todo o sistema obedece a diretrizes e supervisão federais, o Mandado de Segurança, proceda o ato de estabelecimento particular, estadual ou municipal, recai na competência da Justiça Federal, como em outros casos, decidiu o "SUPREMO TRIBUNAL".

Sendo, desse modo, indiscutível a incompetência do Juiz Estadual e não havendo sido solicitada outra medida liminar à Justiça Federal, a segurança concedida é nula, sendo igualmente nulos todos os seus efeitos.

Por outro lado, o Art. 4º da referida Resolução nº 01/89 reza: "os órgãos do Ministério da Educação, incumbidos da fiscalização e supervisão de ensino superior, zelarão pelo fiel cumprimento da presente Resolução".

Em nível dos Estados aquela fiscalização e supervisão - em se tratando de escola isolada - cabe à DEMEC. No caso, a DEMEC em Alagoas foi omissa.

Voltando agora o Processo a este Conselho, depois de cumprida a diligência determinada pelo ilustre ex-Conselheiro Jessé Guimarães a documentação ajuntada é julgada suficiente para que se chegue a uma conclusão.

É importante acrescentar antes, porém, que a alegação de se achar paralizado o hospital-escola não tem procedência, visto que, em Maceió, existem, pelo menos, mais dois hospitais gerais de grande porte, que poderiam ser utilizados para o internato. São a da Santa Casa de Misericórdia e o dos Usineiros.

#### VOTO DO RELATOR

A conclusão e voto do Relator é de sentido de que seja comunicado ao Diretor da Escola de Ciências Médicas de Alagoas a impossibilidade de colação de grau dos alunos que, não tendo feito o interna-



MEC/CFE

PARECER Nº

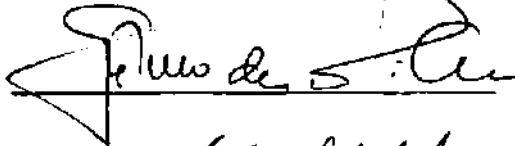
PROC. Nº

to de acordo com o que estabelecem as Resoluções 09/83 e 01/89, descumpriram o que estabelece este Conselho em relação ao estágio curricular do curso de Medicina / não podem por isso ser diplomados.

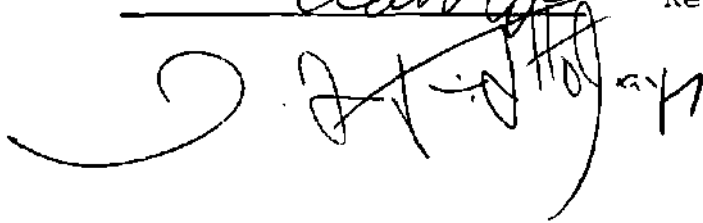
## III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de agosto de 199:

 Presidente

 Relator



#### IV - DECISÃO DE PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou por unanimidade,  
a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 02 de 09 de 1991.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)